

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº095/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS SERPA MENEZES BARROSO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10077, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 01.06.2026 a 15.06.2026, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 2.083,07 (dois mil oitenta e três reais e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 166,83 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.249,90 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de Nº. 091/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2026-DPR, DE 18 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGENS	TOTAL
							QUANT.	VALOR		
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	II	Portaria de Nº. 091/2026-DPR	01.06.2026 a 14.06.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	233,70
Breno Herculano Barbosa	Assistente Condutor	10542	II	Portaria de Nº. 091/2026-DPR	01.06.2026 a 14.06.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	233,70
Angelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	II	Portaria de Nº. 091/2026-DPR	01.06.2026 a 14.06.2026	Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	233,70

*** **

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA EXECUTIVA DO METROFOR
Nº DO DOCUMENTO 001/METROFOR/2026

Processo NUP: 08022.002848/2025-93; Contratante: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; Contratada: **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Contrato nº: 61/METROFOR/2023; Objeto: **apuração de descumprimentos contratuais praticados no âmbito do contrato nº61/METROFOR/2023**, devidamente identificados nos autos do NUP supracitado; Decisão: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto por P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contra a decisão sancionatória do contrato proferida no âmbito do contrato nº 61/METROFOR/2023 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo-se integralmente a decisão da Diretoria de Implantação que aplicou a multa contratual no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); 2. DETERMINAR que, certificado o trânsito em julgado administrativo da presente decisão, sejam os autos encaminhados à Gerência Financeira, para que promova o pleito de execução do seguro-garantia, na forma das cláusulas contratuais e normas internas pertinentes, bem como providencie o controle de crédito relativo à multa aplicada; 3. NOTIFICAR o recorrente para que proceda ao pagamento do valor remanescente da multa, no prazo que vier a ser expressamente fixado na notificação, sob pena de, em caso de inadimplemento, serem os autos remetidos ao Contencioso Jurídico – CONTJUR, para adoção das medidas judiciais de cobrança cabíveis; 4. DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará, após o trânsito em julgado administrativo, em estrita observância ao subitem 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 61/METROFOR/23 e as normas de regência; 5. CERTIFIQUE-SE à Diretoria de Implantação - DIM, a Gerência do Contrato, a Gerência Financeira - GEFIN e o Contencioso Jurídico, para as providências que lhes couberem. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DECORRENTE DE PENALIDADE AO CONTRATO Nº36/METROFOR/2025
Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**; OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Contrato nº36/METROFOR/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de asseio e conservação do Metrô de Sobral. 1.2. A rescisão ora tratada é decorrente de penalidade contratual, aplicada em sede de Decisão Administrativa da Diretoria de Gestão Empresarial – DGE e mantida em Decisão da Diretoria Executiva da Metrofor, que confirmou a aplicabilidade da referida penalidade contratual. 1.3. A presente sanção foi aplicada em estrita observância às garantias constitucionais previstas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, tendo sido assegurados à Contratada, ao longo de todo o processo de apuração de responsabilidade, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com a devida oportunidade de manifestação, apresentação de justificativas e produção dos elementos que entendessem pertinentes à sua defesa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 36/METROFOR/2025, especialmente no item 15.1, que prevê a extinção contratual nas hipóteses de inadimplemento contratual; II – nos art. 69, 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/2016; III – nas manifestações técnicas oriundas da fiscalização contratual, que evidenciaram reiterados descumprimentos contratuais por parte da CONTRATADA; IV – nos termos do Parecer Jurídico nº 167/2026/CONJUR-DPR, que opinou pela viabilidade jurídica da rescisão contratual; DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial DOE Série 3, Ano XVIII Nº 082, de 08/05/2026, Página 66, que publicou a Portaria SEPA nº 0029/2026, datada de 05 de maio de 2026, que autoriza a concessão de diárias e passagens aéreas ao servidor relacionado no Anexo Único, para realização de visita técnica referente ao Programa Pet Ceará Móvel, no município de Juazeiro do Norte, no período de 07 a 09 de maio de 2026, **ONDE SE LÊ:** Nome do servidor “WEYLER ELISON DOS SANTOS RODRIGUES”; Cargo “ARTICULADOR – DNS 1”; “Valor das passagens aéreas” R\$ 1.845,28; “Total das diárias + passagens aéreas” R\$ 2.204,43 e Valor por Extensão: DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS, **LEIA-SE:** Nome do servidor “WEYDER ELISON DOS SANTOS RODRIGUES”; Cargo “ARTICULADOR – DNS 3”; “Valor das passagens aéreas” R\$ 2.164,63; “Total das diárias + passagens aéreas” R\$ 2.523,78 e Valor por Extensão: DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS, conforme tabela devidamente retificada abaixo:

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PASSAGENS AÉREAS VALOR TOTAL (R\$)
1	WEYDER ELISON DOS SANTOS RODRIGUES	625.140.123-09	ARTICULADOR – DNS 3	30001206	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	07/05/2026 A 09/05/2026	II	2,5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 2.164,63
TOTAL DAS DIÁRIAS											R\$ 2.523,78	
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.												

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO